



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

PROCESSO LICITATÓRIO nº 062/2014 PREGÃO nº 034/2014 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 678/2013 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor Preço global**, destinado a Secretaria de Educação, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO E SEUS ANEXOS

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de livros para as bibliotecas das Escolas e CEIM (Centro de Educação Infantil Municipal) da Rede Municipal de Educação, conforme termo de referencia no anexo I do Edital.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I – Termo de referência - Especificações dos produtos;

2.2.2. Anexo II – Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III – Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;

2.2.5. Anexo V – Minuta do contrato;

2.2.6. Anexo VI – Declaração de não parentesco.

2.2.7. Anexo VII – Declaração que não emprega menor

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto hora licitado;

3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

3.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. **Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, localizado à Rua a Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC, no dia 20 de março de 2014 até as 16h00min.**

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 16h30min do dia 20 de março de 2014 na sala**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

do Setor de Licitações, localizado à Rua a Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original**, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
 - b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
 - c) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- d) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.1.2. Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

7.4. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiar da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com validade não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão.

7.5. **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;**

7.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.7. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações constantes nos itens 7.2 e 7.3 em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

7.8. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas** em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última **assinada pelo representante legal da empresa**, de acordo com o **Termo de Referencia devidamente preenchido**, com seus valores unitários e total do global, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone, “*fax-símile*” e o CNPJ da proponente;

8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;

8.1.3. **Data**;

8.1.4. **Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

8.1.5. **Marca** dos itens, exceto se o mesmo não possuir.

8.1.6. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem entre outros.

8.1.7. Os proponentes ficam obrigados a **cotar todos os itens descritos no Termo de referencia (anexo I)**, sob pena de desclassificação do presente certame.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 **Habilitação Jurídica;**

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores.

10.1.3 Declaração de não Parentesco.

10.1.4 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2 **Habilitação Fiscal;**

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;

10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

10.3 **Habilitação financeira;**

10.3.1 Declaração de Falência e Concordata, expedida pela Distribuidora da sede da pessoa jurídica.

10.4 **Qualificação Técnica;**

10.4.1 Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, especificação detalhada dos itens fornecidos, vetado a substituição dos mesmos por Notas Fiscais de Fornecimento.

11. NOTAS:

11.1. Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

11.1 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.2 As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;

11.3 Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet, ou fotocópias simples acompanhadas das originais para autenticação na sessão;

12 No dia marcado para a abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supracitado.

12.1 Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;

12.2 Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail no endereço eletrônico comprasnf2014@xaxim.sc.gov.br , por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra.

13 SESSÃO DO PREGÃO

13.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

13.2 Da Classificação das Propostas

13.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

13.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **Menor preço global** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

13.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

13.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

13.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

13.3 Dos Lances Verbais

13.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

13.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

13.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

13.3.4 **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

13.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

13.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

13.3.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem “a”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 12.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

13.3.8 Aos proponentes vencedores será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, em até 24 horas após encerramento da sessão por e-mail no endereço eletrônico licitação@xaxim.sc.gov.br e a via original devidamente assinada **em até 4 dias**.

13.4 Do Julgamento

13.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço global** ofertado.

13.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

13.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

13.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

13.4.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

13.4.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

13.4.8 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

13.4.9 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

13.4.10 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

13.4.11 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

14 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

14.2 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 13.1.

14.3 Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

14.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.5 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.6 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

14.7 **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**

14.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

15 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

15.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital

16 DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em 3 (três) parcelas - conforme cronograma da Contabilidade, após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

16.2 Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

16.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2014:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
38	06.01	2.024	44900000000000	44905218000000

18 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

18.1 O processo será válido até 31 de dezembro de 2014.

19 DA ENTREGA DOS PRODUTOS



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

19.1 O fornecedor obriga-se a entregar os livros, em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra;

19.2 DA CONTRATADA:

19.2.1 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos livros entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

19.2.2 Todos os itens terão que ser, obrigatoriamente, **editados conforme o novo acordo ortográfico**.

19.2.3 Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

19.2.4 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

19.2.5 Endereço do local de entrega: Secretaria Municipal de Educação – Rua João Lunardi n. 1080 Xaxim – SC;

19.2.6 Os livros deverão ser entregues em cota única.

19.3 DA CONTRATANTE:

19.3.1 Apresentar Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega;

19.3.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

19.3.3 Fiscalizar a entrega.

20 DAS PENALIDADES:

20.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

20.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

20.2.1 Advertência;

20.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

20.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

20.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

20.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

21 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

21.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pela Pregoeira, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, ou através do e-mail licitacao@xaxim.sc.gov.br ou ainda pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min horas;

21.2 Informações complementares referentes aos **produtos** licitados, serão prestadas pela Secretaria de Educação, falar com a Sr. Gildomar Michelin, no telefone (49) 3353-4272.

22 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

22.1 **O MUNICÍPIO DE XAXIM** designa como:

22.2 **Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sr. Gildomar Michelin, Secretário Municipal de Educação, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

22.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

23 DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

23.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

23.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

23.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

23.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

23.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

23.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

23.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

23.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim - SC, 07 de março de 2014.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA E MODELO DE PROPOSTA

Item	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS	EDITORA	AUTOR	Vlr. Unt máximo	Vlr. Total máximo
1	5	LIVRO	O Contrato Social		1	O Contrato Social	R\$ 19,00	R\$ 95,00
2	5	LIVRO	Além do bem e do mal	1	Vozes	Friedrich Nietzsche	R\$ 22,00	R\$ 110,00
3	5	LIVRO	O Monge E O Executivo - Uma		1	Sextante	R\$ 22,95	R\$ 114,75
4	5	LIVRO	Pedagogia da autonomia	1	Paz e terra	Paulo Freire	R\$ 23,50	R\$ 117,50
5	5	LIVRO	Mentes brilhantes, mentes	1	Editora:	Augusto Cury	R\$ 23,55	R\$ 117,75
6	5	LIVRO	Segurança tem saída	1	Sextante	Soares.Juiz Eduardo	R\$ 23,60	R\$ 118,00
7	5	LIVRO	Pais brilhantes, professores	1	Editora Sextante.	Augusto Cury	R\$ 23,90	R\$ 119,50
8	5	LIVRO	Maria a maior educadora da	1	Editora Acadêmica	Augusto Cury	R\$ 24,00	R\$ 120,00
9	5	LIVRO	1808	1	Planeta do Brasil	Laurentino Gomes	R\$ 24,80	R\$ 124,00
10	5	LIVRO	A coragem de confiar	1	Gente	Roberto Shinvashiki	R\$ 24,90	R\$ 124,50
11	5	LIVRO	Brasil: nunca mais- Dom Paulo	1	Vozes 1985	Expressão Popular	R\$ 24,90	R\$ 124,50
12	5	LIVRO	O novo século		Companhia das letras	Erick Hosbow	R\$ 24,95	R\$ 124,75
13	5	LIVRO	A arca de Noé	1	Editora Companhia	Vinicius de Moraes	R\$ 26,00	R\$ 130,00
14	5	LIVRO	A importância do ato de ler	1	Cortez	Paulo Freire	R\$ 26,00	R\$ 130,00
15	5	LIVRO	Formação Docente E Profissional	1	Cortez	Francisco Imbernón	R\$ 26,00	R\$ 130,00
16	5	LIVRO	Jogos E Brincadeiras Para	1	Editora Vozes	A Castro	R\$ 26,90	R\$ 134,50
17	5	LIVRO	Escola, cultura e diferenças.	1	Livro técnico	Vários Autores	R\$ 28,00	R\$ 140,00
18	5	LIVRO	Disputas e ocupação do espaço	1	Argos	Alceu Antonio Werlang	R\$ 28,90	R\$ 144,50
19	5	LIVRO	Pais Brilhantes, filhos fascinantes.	1	Sextante	Augusto Curi	R\$ 28,90	R\$ 144,50
20	5	LIVRO	Criança que Brinca mais,		1	SENAC	R\$ 29,00	R\$ 145,00
21	5	LIVRO	Inclusão &	1	Autêntica	Eli	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

			Educação		Editora	Terezinha Henn Fabris,	29,00	145,00
22	5	LIVRO	Letramento: um tema em 3	1	Autêntica 1998	Soares, Magda	R\$ 29,00	R\$ 145,00
23	5	LIVRO	Reflexões sobre alfabetização.	1	Cortez	Emilia Ferreiro	R\$ 29,00	R\$ 145,00
24	5	LIVRO	Viver nas Cidades Medievais	1	Editora Moderna,	José Rivais Macedo	R\$ 29,00	R\$ 145,00
25	5	LIVRO	Olga	1	Saraiva 1985	Fernando Morais	R\$ 29,45	R\$ 147,25
26	5	LIVRO	1822	1	Nova Fronteira	Laurentino Gomes	R\$ 29,80	R\$ 149,00
27	5	LIVRO	Uma vida sem limites	1	Novo Conceito	Nicholas James Vujicic	R\$ 29,80	R\$ 149,00
28	5	LIVRO	A sexualidade e o uso de drogas	1	Gráfica expoente	Caio Feijó	R\$ 29,90	R\$ 149,50
29	5	LIVRO	Cidade do Sol	1	Nova Fronteira	Khaled Hosseini	R\$ 29,90	R\$ 149,50
30	5	LIVRO	Coisas que toda garota deve	1	Melhoramentos	Samantha Rugen	R\$ 29,90	R\$ 149,50
31	5	LIVRO	Manifesto comunista	1	Icone	Karl Marx e Friedrich	R\$ 29,95	R\$ 149,75
32	5	LIVRO	Maria-vai-com-as-outras	1	Ática	Sylvia Orthof	R\$ 29,95	R\$ 149,75
33	5	LIVRO	Experiências e dinâmicas de	1	Wak	Lucy Silva	R\$ 30,00	R\$ 150,00
34	5	LIVRO	Experiências e dinâmicas de	1	Wak	Lucy Silva	R\$ 30,00	R\$ 150,00
35	5	LIVRO	Tudo que é sólido se desmancha	1	Companhia das	Marchal Bermann	R\$ 31,00	R\$ 155,00
36	5	LIVRO	Educação Física- Construindo o	1	PHORD	Mauro Garcia de Mattos e	R\$ 32,00	R\$ 160,00
37	5	LIVRO	Estudos de Geografia Agrária do	1		Rosa Salete Alba	R\$ 32,25	R\$ 161,25
38	5	LIVRO	Mentes tranquilas, almas felizes.	1	Editora: Thomas	Joyce Meyer	R\$ 32,65	R\$ 163,25
39	5	LIVRO	1889	1	Globo Livros	Laurentino Gomes	R\$ 32,70	R\$ 163,50
40	5	LIVRO	Preparando os alunos para a vida	1	Gráfica Expoente	Caio Feijó	R\$ 32,90	R\$ 164,50
41	5	LIVRO	Preparando os alunos para a vida	1	Gráfica expoente	Caio Feijó	R\$ 32,90	R\$ 164,50
42	5	LIVRO	Os 10 erros que os pais cometem	1	Gráfica expoente	Caio Feijó	R\$ 33,15	R\$ 165,75
43	5	LIVRO	Sexualidade e o	1	Novo século	Caio Feijó	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

			uso de drogas na				33,30	166,50
44	5	LIVRO	Ensinar Aprendendo: Novos	1	Integrare	Içami Tiba	R\$ 33,90	R\$ 169,50
45	5	LIVRO	Família de alta performance.	1	Integrare	Içami Tiba	R\$ 33,90	R\$ 169,50
46	5	LIVRO	Diário de um banana	1	Vergara & Riba	Jeff kinney	R\$ 34,00	R\$ 170,00
47	5	LIVRO	Pais competentes filhos	1	Novo século	Caio Feijó	R\$ 35,25	R\$ 176,25
48	5	LIVRO	Pais Educadores de Alta	1	Integrare	Içami Tiba	R\$ 35,25	R\$ 176,25
49	5	LIVRO	O Renascimento		1	Àtica 2010	R\$ 36,25	R\$ 181,25
50	5	LIVRO	Quem mexeu no meu queijo?	1	Record	Spencer	R\$ 36,85	R\$ 184,25
51	5	LIVRO	Apologia da história	1	Zahar	Lucien Febvre	R\$ 36,90	R\$ 184,50
52	5	LIVRO	O colecionador de lágrimas		1	Planeta do Brasil	R\$ 36,90	R\$ 184,50
53	5	LIVRO	Globalização Democracia e	1	Companhia Das	Eric Hobsbawm	R\$ 37,50	R\$ 187,50
54	5	LIVRO	O valor do professor		1	Autêntica	R\$ 37,50	R\$ 187,50
55	5	LIVRO	O verdadeiro, o belo e o bom		1	objetiva	R\$ 37,80	R\$ 189,00
56	5	LIVRO	Educação e atualidade brasileira	1	Cortez	Paulo Freire	R\$ 38,00	R\$ 190,00
57	5	LIVRO	Limites Sem Trauma	1	Record	Tânia Zaguri	R\$ 38,00	R\$ 190,00
58	5	LIVRO	Uma pedagogia poética para	1	Editora:	Severino Antonio e Kátia	R\$ 38,00	R\$ 190,00
59	5	LIVRO	Conversa com quem gosta de		1	Saraiva 1987	R\$ 38,90	R\$ 194,50
60	5	LIVRO	Conversas com quem gosta de		1	Papirus	R\$ 38,90	R\$ 194,50
61	5	LIVRO	Professor Sim, Tia Não	1	Olho D'água	Paulo Freire	R\$ 38,95	R\$ 194,75
62	5	LIVRO	A produtividade da escola	1	Cortez	Gaudêncio Frigoto	R\$ 39,00	R\$ 195,00
63	5	LIVRO	Pedagogia da tolerância	1	Paz e terra	Paulo freire	R\$ 39,65	R\$ 198,25
64	5	LIVRO	Professores e professores	1	vozes	Celso Antunes	R\$ 39,70	R\$ 198,50
65	5	LIVRO	A menina que roubava livros	1	Intrínseca	Markus Zusak	R\$ 39,90	R\$ 199,50



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

66	5	LIVRO	Juventude e drogas	1	Integrare	Içami Tiba	R\$ 39,90	R\$ 199,50
67	5	LIVRO	Considerações Sobre as causas da		1	Contraponto	R\$ 40,00	R\$ 200,00
68	5	LIVRO	Bullying mentes	1	Fontanar	Ana Beatriz	R\$ 40,90	R\$ 204,50
69	5	LIVRO	Política para não ser idiota	1	Papirus 7 Mares	Mario Sergio Cortella-	R\$ 40,95	R\$ 204,75
70	5	LIVRO	Getúlio Vargas -O Poder e o	1	Companhia das	Boris Fausto	R\$ 41,00	R\$ 205,00
71	5	LIVRO	O despertar da água		1	Vozes 1998	R\$ 41,00	R\$ 205,00
72	5	LIVRO	O caçador de pipas	1	Nova Fronteira	Khaled Hosseini	R\$ 41,20	R\$ 206,00
73	5	LIVRO	O Capital- volume 1		1	Civilização Brasileira	R\$ 42,00	R\$ 210,00
74	5	LIVRO	Pedagogia do oprimido.	1	Paz e terra.	Paulo Freire	R\$ 42,35	R\$ 211,75
75	5	LIVRO	Pedagogia E Pedagogos, Para	1	Cortes Editora	José Carlos Libaneo	R\$ 42,50	R\$ 212,50
76	5	LIVRO	Pedagogia do cuidado.	1	Vozes.	Celso Antunes	R\$ 43,25	R\$ 216,25
77	5	LIVRO	Quem ama educa	1	Integrare	Içami Tibá	R\$ 43,90	R\$ 219,50
78	5	LIVRO	Time dos sonhos	1	Objetiva	Luiz Fernando Veríssimo	R\$ 44,20	R\$ 221,00
79	5	LIVRO	Comer, rezar, amar		1	Objetiva	R\$ 44,90	R\$ 224,50
80	5	LIVRO	Para quê Pedagogia	1	Cortez	José C. Libaneo	R\$ 44,90	R\$ 224,50
81	5	LIVRO	Pedagogia da esperança.	1	Paz e terra.	Paulo Freire	R\$ 44,90	R\$ 224,50
82	5	LIVRO	Pedagogia dos sonhos possíveis.	1	Record	Paulo Freire	R\$ 44,90	R\$ 224,50
83	5	LIVRO	Educação: Um Tesouro a	1	Diversos	Jacques Delors	R\$ 46,00	R\$ 230,00
84	5	LIVRO	Técnicas de contar historia	1	Vozes	Vânia Dohme	R\$ 48,95	R\$ 244,75
85	5	LIVRO	História Do Brasil	1	Edusp	Boris Faust	R\$ 49,00	R\$ 245,00
86	5	LIVRO	Brasil - Uma história	1	Leya Bradil	Bueno Eduardo	R\$ 49,90	R\$ 249,50
87	5	LIVRO	Ler e escrever na escola: O real, o	1	Porto Alegre Artmed	Lerner, Delia	R\$ 49,95	R\$ 249,75
88	5	LIVRO	Desenvolver competências ou	1	Penso	Perrenoud	R\$ 51,00	R\$ 255,00
89	5	LIVRO	Educação e construção do	1		Frenado Becker	R\$ 52,00	R\$ 260,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

90	5	LIVRO	Para onde vai o professor?	1		CELDO DOS SANTOS	R\$ 54,00	R\$ 270,00
91	5	LIVRO	Fazendo Artes com Mestres	1	Scalar	Ivete Raffa	R\$ 55,00	R\$ 275,00
92	5	LIVRO	Inteligência emocional	1	Objetiva	Jonh Goltman	R\$ 55,90	R\$ 279,50
93	5	LIVRO	Vigiar e punir	1	Vozes	Michel Foucault	R\$ 57,20	R\$ 286,00
94	5	LIVRO	Ética protestando e o espírito	1	Companhias da	Max Weber	R\$ 57,90	R\$ 289,50
95	5	LIVRO	Crianças, Espaços, Relações como		1	Penso	R\$ 59,00	R\$ 295,00
96	5	LIVRO	A matemática em Sala de Aula	1	Penso	Kátia Stocco Smole,	R\$ 59,90	R\$ 299,50
97	5	LIVRO	Dente de Leite		1	Clamento	R\$ 59,90	R\$ 299,50
98	5	LIVRO	Os 7 saberes necessários à	1	Cortez	Edgar Morin	R\$ 59,90	R\$ 299,50
99	5	LIVRO	O gene egoísta		1	Companhia das	R\$ 63,00	R\$ 315,00
100	5	LIVRO	Na sala de aula.	1	vozes	Celso Antunes	R\$ 66,10	R\$ 330,50
101	5	LIVRO	Era Dos Extremos: O breve século	1	Companhia das	Eric Hobsbawm	R\$ 67,00	R\$ 335,00
102	5	LIVRO	Reflexões sobre um século	1	Objetiva	Tony Juat	R\$ 67,85	R\$ 339,25
103	5	LIVRO	Educação escolar	1	Cortez	Libaneo	R\$ 72,00	R\$ 360,00
104	5	LIVRO	Saberes Docentes - Formação	1	Tardif	Tardif	R\$ 76,30	R\$ 381,50
105	5	LIVRO	O Capital		1	Civilização	R\$ 98,00	R\$ 490,00
106	5	LIVRO	Virtudes para um outro mundo	1	Vozes 2006	Leonardo Boff	R\$ 99,00	R\$ 495,00
107	5	LIVRO	Transtornos da Aprendizagem-	1	Artmed	Newra Telleche Rotta	R\$ 129,00	R\$ 645,00
108	5	LIVRO	Comemorando e Aprendendo		1	Giracor	R\$ 135,00	R\$ 675,00
109	5	LIVRO	Dia-a-dia do Professor(educação)	1	FAPI LTDA	Gerusa Rodrigues Pinto e	R\$ 162,90	R\$ 814,50
110	5	LIVRO	Dia-a-dia do professor-Pedagogia	1	FAPI	Gerusa Rodrigues Pinto	R\$ 162,90	R\$ 814,50
111	5	LIVRO	Valores de A, Z - alfabetização	1	Lemar	Maria Radespiel	R\$ 169,00	R\$ 845,00
112	5	LIVRO	Comemorando		1	FAPI	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

			com Arte				209,00	1.045,00
113	5	LIVRO	Coleção mais cores ed. Inf. Ao 5º	1	Positivo Didático	Editora Positivo	R\$ 1.014,00	R\$ 5.070,00
TOTAL								R\$ 31.047,75



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2014.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº/2014

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2014

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ/MF 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Idacir Antônio Orso**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de, Estado de, neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n....., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente contrato tem por finalidade, a aquisição de livros para as bibliotecas das Escolas e CEIM (Centro de Educação Infantil Municipal) da Rede Municipal de Educação, conforme termo de referencia no anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão Presencial n. 034/2014 Processo Licitatório n. 062/2014 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

Parágrafo Primeiro

A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo **FORNECIMENTO DOS LIVROS**, a importância de R\$(.....) conforme relação acima descrita, daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2014.

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
38	06.01	2.024	44900000000000	44905218000000

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 3 (três) parcelas - conforme cronograma da Contabilidade, após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2014.

Parágrafo único. Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos **Livros**, objeto deste Contrato, será feita pela **CONTRATANTE**, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados pela **Secretaria Municipal de Educação**, especialmente pelo Sr. Gildomar Michelon, Secretário Municipal de Educação.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

As obrigações das partes são aquelas previstas no edital.

À **CONTRATADA** serão aplicadas multas pela **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a **CONTRATADA**, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora **CONTRATANTE** ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a **CONTRATANTE** notificará à **CONTRATADA** que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da **CONTRATANTE** a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** será responsável por:

- a) Entregar os livros de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- b) O Contratado responsabilizar-se-á pela qualidade dos livros entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- c) Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
- d) Pela observação nos prazos estabelecidos para entrega dos livros;
- e) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Apresentar Ordem de compra;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido na Clausula Quarta deste Contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega dos livros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, de de 2014.

IDACIR ANTÔNIO ORSO

Contratante

.....

Contratada (o)

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

TESTEMUNHAS:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VII

Declaração de não empregabilidade de menores

A Empresa....., inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

.....
(local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa)